



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 280 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o cumprimento do Acórdão TCU 96/2016, auditoria com objetivo de avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos Conselhos de Fiscalização;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 078/2019-CONTROLADORIA;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Coren-MA, que a partir desta data passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Wallace de Novaes Figueredo - Assessor Analista de Sistema de Informática (Coordenador);
- Marlice Cristina Rodrigues - Controladora (Membro);
- Leandro Rodrigues Santos - Assessor de Comunicação (Membro);
- Mateus Pereira Timóteo- Ouvidor.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 29 de outubro de 2019.


Wilton José Patricio
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta